



CATANDUVAS

GOVERNO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CATANDUVAS
76208842000103
Data:03.10.2025
14:59:13 -03



PORTARIA Nº 103/2025

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º) - Conceder licença SEM VENCIMENTOS pelo período de dois anos, a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada:

Nome	CPF nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Luciane Cardoso	***.605.219-**	99800-1	Tecnica de Enfermagem	06/10/2025 a 05/10/2027

Art. 2º)- A Servidora nominada e beneficiada com a licença sem vencimentos deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 03 de outubro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal